



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ªRF
DIVISÃO DE INTERAÇÃO COM O CIDADÃO – EQUIPE DE CADASTRO

Porto Alegre, 12/08/2019.

ORIENTAÇÕES AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Averbação de CPF em certidões emitidas pelo Cartório:

- CPF em situação REGULAR, SUSPENSO, PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO ou TITULAR FALECIDO podem constar em certidões.
- CPF em situação CANCELADO ou NULO - não podem constar, não existem.